
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N°543/2013

Lei N° 543/2013 Riachuelo, RN de 04 de Setembro de 2013.

Dispõe sobre a instituição da Bandeira da Creche Municipal Pequenos Querubins – centro – Riachuelo-RN.

MARA LOURDES CAVALCANTI, Prefeita Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riachuelo aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituída a Bandeira da Creche Municipal Pequenos Querubins, idealizada e orientada pela equipe gestora da escola, executada pela equipe docente e comunidade escolar dessa instituição. Proporcionando a capacidade de produzir o desenho de uma bandeira dessa instituição, incentivando a comunidade escolar através de um trabalho coletivo, desenvolvendo suas habilidades com relação as expressões artísticas.

Parágrafo Único: A necessidade da Creche Municipal Pequenos Querubins, ter um instrumento de identificação, que possa representá-la nos eventos que expressam os sentimentos da comunidade que dela usa e faz parte e como de praxe toda instituição possui um símbolo que externa grau de importância de sua atuação na sociedade, assim também a comunidade escolar necessita de uma lábaro que a faça representar.

Art. 2º A Bandeira da Creche Municipal Pequenos Querubins contendo as seguintes cores: AZUL CLARO do campo da bandeira, representando o céu e a harmonia entre as nossas crianças. O AZUL ROYAL das letras com fundo branco, representando a cor padrão do Município. Ao centro, o LIVRO e as LETRAS (A, B, C) representando o ensino aprendizagem. O BEBÊ querubim com o globo, representando as crianças como centro de nossa atenção, o cuidar, o brincar e o educar. Na página do livro à direita, o ANO (2005) ano de fundação da Creche Municipal Pequenos Querubins.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 04 de Setembro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2662F3AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/09/2013. Edição 0986
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>